



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.861, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 17.080.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.061 de 15 de maio de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	<b>1.097.266,65</b> 1.097.266,65
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	<b>386.133,35</b> 212.913,59
		339093	0100	173.219,76
11.009.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	339014	0100	<b>1.500.000,00</b> 15.000,00
		339030	0100	200.000,00
		339036	0100	85.000,00
		339039	0100	1.200.000,00
11.009.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0100	<b>8.535.600,00</b> 74.900,00
		339035	0100	3.591.000,00
		339039	0100	4.869.700,00
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339014	0100	<b>1.000.000,00</b> 10.000,00
		339030	0100	40.000,00
		339036	0100	30.000,00
		339039	0100	800.000,00
		449052	0100	120.000,00
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339014	0100	<b>1.202.000,00</b> 10.000,00
		339036	0100	80.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

		339039	0100	800.000,00
		449052	0100	312.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	339014	0100	<b>1.080.000,00</b> 12.000,00
		339036	0100	68.000,00
		339039	0100	800.000,00
		449052	0100	200.000,00
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	339036	0100	<b>366.000,00</b> 48.000,00
		339039	0100	230.000,00
		449052	0100	88.000,00
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339035	0100	<b>1.090.000,00</b> 550.000,00
		339036	0100	40.000,00
		339039	0100	500.000,00
11.009.04.128.2040.2097	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	339014	0100	<b>421.000,00</b> 22.500,00
		339030	0100	22.500,00
		339033	0100	22.500,00
		339036	0100	38.500,00
		339039	0100	315.000,00
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	339014	0100	<b>402.000,00</b> 10.000,00
		339036	0100	48.000,00
		339039	0100	264.000,00
		449052	0100	80.000,00

**TOTAL RS 17.080.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO II**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAE</b>			<b>17.080.000,00</b>
11.015.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	<b>2.200.000,00</b> 180.000,00
		339030	0100	150.000,00
		339033	0100	80.000,00
		339035	0100	140.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	400.000,00
		449052	0100	1.200.000,00
11.015.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339046	0100	<b>60.000,00</b> 20.000,00
		339048	0100	20.000,00
		339049	0100	20.000,00
11.015.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	<b>6.710.000,00</b> 5.930.000,00
		319013	0100	460.000,00
		319016	0100	100.000,00
		319094	0100	100.000,00
		319113	0100	120.000,00
11.015.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	339014	0100	<b>1.500.000,00</b> 15.000,00
		339030	0100	50.000,00
		339036	0100	35.000,00
		339039	0100	1.400.000,00
11.015.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339014	0100	<b>2.500.000,00</b> 64.000,00
		339033	0100	108.000,00
		339039	0100	2.328.000,00
11.015.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339014	0100	<b>1.000.000,00</b> 20.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

		339036	0100	100.000,00
		339039	0100	500.000,00
		449052	0100	380.000,00
				<b>510.000,00</b>
11.015.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	339014	0100	68.000,00
		339039	0100	392.000,00
		449052	0100	50.000,00
				<b>1.300.000,00</b>
11.015.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339036	0100	100.000,00
		339039	0100	1.000.000,00
		449052	0100	50.000,00
				<b>1.300.000,00</b>
11.015.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	200.000,00
		339033	0100	80.000,00
		339035	0100	200.000,00
		339036	0100	370.000,00
		339039	0100	400.000,00
				<b>1.300.000,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.080.000,00</b>